



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 230/2005  
DE LEI

Autor MARCELO MENEZES DE LIMA

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 488, QD.C DO CEMITÉRIO  
DE ENG. PEDREIRA."

( Eni Gonçalves de Oliveira )

Apresentado em 09 de agosto de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 18 de agosto de 2005

Extraído o autógrafo em 18 de agosto de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 18 de agosto de 2005, pelo ofício n.º 109/2005  
Sancionado em      de      de       
Promulgado em      de      de       
Veto Parcial em      de      de       
" Total em      de      de       
Arquivado em      de      de       
Resolução n.º      de      de       
Publicado em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

**PROTOCOLO**

Em 03 / 08 / 2005

N.º 230 L.º 01 Fls. 28

**PROJETO DE LEI N.º /2005.**

**“Concede perpetuidade à sepultura n.º 488 Qd. “C” do Cemitério de Engenheiro Pedreira.”**

**Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE**

**L E I:**

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 488 - Qd. “C” do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de Eni Gonçalves de Oliveira.**

**Art. 2º - À família de Eni Gonçalves de Oliveira, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.**


**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, em 02 de agosto de 2005.**

  
**MARCELO MENEZES DE LIMA**  
**VEREADOR**

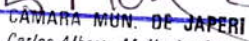
**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em 09 / 08 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

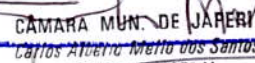
**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**

Em 16 / 08 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**

Em 18 / 08 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



# Serviço Notarial e Registral da 13ª Circunscrição

do Registro Civil das Pessoas Naturais

7ª Zona da Comarca da Capital do

Estado do Rio de Janeiro/RJ.

CNPJ N.º 02.332.389/0001/06.

ELÍSIO CHAGAS

Mat. 90/38.

Tabellião e Oficial

Registrador.

.....  
ELÍSIO CHAGAS - Notário e Registrador do Serviço do RCPN da 13ª Circunscrição - 7ª  
Zona, da Comarca da Capital, por delegação, na forma da lei, etc...  
.....

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro 0215-C, às folhas 008, sob número 71946, consta o assento de óbito de ENI GONÇALVES DE OLIVEIRA, falecida no dia dezessete de novembro de dois mil e quatro (17/11/2004), às dezessete horas e trinta e cinco minutos, no Hospital Estadual Rocha Faria, em Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliada na Estrada Manoel Reis, nº 1589, Bl. 02/406, Centro, Nilópolis, RJ, do sexo feminino, profissão do lar, estado civil viúva de Altamiro Gomes de Oliveira, com 81 anos de idade, natural de(o) Minas Gerais. Filha de Januario Gonçalves da Silva e de Ana Dias Soares.

Deixou bens, não era eleitora, não deixou testamento. Deixou 08 filho(a)(s) maior(es). Não deixa filho(s) menor(es).


O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Sergio Alexandre A. Reis CRM Nº 52.56736-6, que deu como causa da morte: Choque séptico, peritonite, pneumoperitônio, neoplasia gástrica.

Registro feito em dezoito de novembro de dois mil e quatro (18/11/2004).

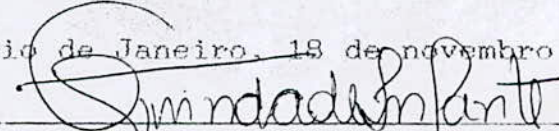
Local do Sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira/RJ.

Foi declarante Maria das Graças Gomes Silva. Registro feito conforme declaração de óbito nº 5255407.

OBSERVAÇÕES: Documentos de identificação da obituada: RG nº 058486564 IEP-RJ, CPF nº 08135351747, benefício nº 1041283528.

Eu, , Viviane Alves da Silva, (Auxiliar de Cartório) a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2004

  
Oficial do Registro Civil

13.ª CIRCUNSCRIÇÃO CAPITAL

Glaucia D. C. T. Infante

Escritor

CTPS 46944 / 121 - RJ

Emitido por: VIV

Emolumentos:

Tab. 03-11 R\$7,46 ; Tab. 01-09 R\$2,23 ; Tab. 01-10 R\$ 2,23

Tab. 03-11 2ª Parte R\$1,49 ; Tab. 01-04a R\$2,98 ; FETJ 20% R\$3,28



UGX78577



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

REGISTRO GERAL 22.074.420-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2004  
VALIDADE 11/08/2006

NOME MARIA DAS GRAÇAS GOMES SILVA

FILIAÇÃO ALTAMIRO GOMES DE OLIVEIRA  
ENI GOMES DE OLIVEIRA

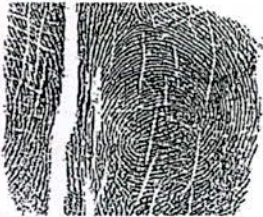
NATURALIDADE MINAS GERAIS DATA DE NASCIMENTO 02/02/1952

DOC. ORIGEM C.NASC LIV A33 FLS V72 TERM 277  
PEDRA AZUL MG

CNPJ 000.000.000-00  
CPF 001 1 Via

LUIS ANTONIO ABRANTES COELHO  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
NATR. 24/006.301 0268

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Polegar Direito

0268



*Maria das Graças Gomes Silva*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

15 - CADA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

# RECIBO

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CNPJ 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 298179

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. (21) 2667-3124 - 2667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ZUNGO PEDREIRA

Recebi do Sr. SINAF ASSISTENCIAL

a importância de R\$ 483 86

Referente a ENI GONÇALVES DE OLIVEIRA

na Sepultura 488 Quadra C

Óbito 71946 Livro 0215-C Fl. 008 Cartório CAMPO GRANDE

AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.	Aluguel		436 93	
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento		32 22	
	Calafeto		12 71	
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída dos Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo está incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		483 86	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25.07.77

Nova Iguaçu, 18 de 11 de 200 10

[Assinatura]  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI N° / 2005.**

“Concede perpetuidade à sepultura n° 488, Quadra C,  
do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.

Autor: Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 488, Quadra  
C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de ENI  
GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - À família de ENI GONÇALVES DE OLIVEIRA, ficam  
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Agosto de 2005.

*Jose Alves do Espírito Santo*  
JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDENTE



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto nº230/2005

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À  
SEPULTURA Nº 488, Qd. C DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

**Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.**

**Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.**

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}





## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

**Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.**

**Projeto nº 230/2005**

**Autor:** MARCELO MENEZES DE LIMA

**Designo relator, o vereador** \_\_\_\_\_

**Presidente:** \_\_\_\_\_  
{Marcelo Menezes de Lima}

**Vice-presidente:** \_\_\_\_\_  
{César de Melo}

**O projeto em tela, de autoria do** MARCELO MENEZES DE LIMA.

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 488, Qd. C DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

**Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.**

**Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.**

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}